13

PROJETO DE LEI Nº 49/93

DOCUMENTO Nº 2043/93

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 156 /93
EM 25 / 6 /93

Senhores Vereadores

Manoel Simões Caseiro, filho de Manuel Simões Caseiro e de Maria de Jesus Baixinho, nasceu em 11 de novembro de 1911, na cidade de Aveiros, em Portugal.

Veio para o Brasil quando contava somente dois anos de idade, ficando órfão de pai dois anos depois, quando já estava radicado em São Vicente.

Sua mãe, bem como seus cinco irmãos mais velhos, eram sitiantes, trabalhando na produção de bananas e Manoel Simões começou, assim, seus primeiros serviços, juntamente com a família.

Aos 16 anos de idade foi trabalhar em apuração de areia, retornando ao cultivo da banana após três anos. Algum tempo depois, atuou no comércio de lenha, casando-se em 1943 com a Sra. Ana Verta Barreiros, que adotou o nome de Ana Barreiros Caseiro.

Iniciou seu próprio comércio em São Vicente com o Bar Maracanã, localizado na Rua Frei Gaspar, no ano de 1950. Seguindo-se uma série de negócios com a compra e venda de bares, foi proprietário do Tamoio e do Aguiar, este último vendido em 1955, data em que iniciou a representação dos produtos Brahma.

Dotado de inegável vocação e admirável tino comercial, aliando competência à força de vontade e à experiência adquirida com o passar dos tempos, estruturou seu primeiro depósito de bebidas, situado na Av.Motta Lima. Nessa mesma via pública, em 1963, construiu seu próprio armazém, ali permanecendo até sua morte, ocorrida aos 16 de janeiro de 1971.

Deixou dois filhos naturais, Manoel Simões Caseiro Filho e Ana Maria Caseiro Gomes, além de uma filha adotiva, Célia Regina de Souza.

CK/wsp

Deixou também o exemplo de uma vida dedicada ao trabalho e à família, e a experiência de um homem empreendedor que soube conquistar a comunidade vicentina através da honestidade e da cortesia, princípios que sempre nortearam sua atividade comercial e o tratamento dirigido ao público.

Manoel Simões Caseiro, português de origem, tornou-se vicentino de coração e demonstrou carinho e respeito pela cidade que o acolheu durante todos os anos em que aqui esteve domiciliado.

Contribuindo significativamente para o incremento do setor comercial em nosso Município, soube honrar o solo que serviu de base na construção de todo seu patrimônio.

Merecedor de grande destaque entre os comerciantes da região, prestou relevantes serviços à comunidade vicentina e faz jus ao reconhecimento público do seu trabalho em nossa cidade.

Diante do exposto, no intuito de imortalizar uma personalidade marcante para São Vicente, visando à perpetuação de sua memória,

Submeto à consideração do Egrégio Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 49/93
DOCUMENTO Nº 2043/93

Art. 1º - Fica denominada Manoel Simões Caseiro a Rua 17, Símbolo "2316", com início na Rua Luiz Meirelles de Araújo , Símbolo "2336" e término na Rua Alexandre Figueiredo e Cunha, Símbolo "2338", no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 24.6.1993.

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 24 / 6 / 93

CARLOS GIGLIOTTI

RICARDO VERON GUIMARÃES

ROBERTO ROCHA

ARQUIVADO EM 23/08/93.